



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023

09.150.087/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Rua José Quintino de Magalhães, S/N

Centro - Santana de Mangueira - PB

CEP: 58.965-000

*EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO - Que a responsabilidade administrativa e a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras.

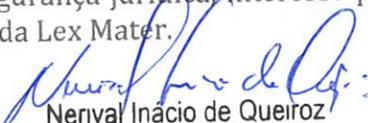
CONSIDERANDO - A existência na análise dos atos de pessoal, de servidores ocupando cargos sem previsão legal, ou ainda, sem descrição de atribuição e critério de investidura, constituindo tal fato burla à constituição federal;

CONSIDERANDO - Que a Lei de Responsabilidade Fiscal, revela-se como um verdadeiro código regulamentador da conduta gerencial da despesa pública, cuja aplicação merece redobrada atenção do administrador público, posto que seus atos se sujeitam à fiscalização do Tribunal de Contas e o seu descumprimento resulta em nulidade de atos gerando para o gestor fiscal sanções penais;

CONSIDERANDO - o TAC firmado com Ministério Público da Paraíba, determinando a exoneração dos cargos que estejam com as irregularidades citas;

CONSIDERANDO - Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO - por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da Lex Mater.

  
Nerval Inácio de Queiroz  
Prefeito Constitucional  
CPF. 020.202.724-40

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão constantes da estrutura organizacional do Município, que tenham tido provimento nos respectivos nos cargos até 31 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, expedindo-se cópias do presente Decreto a todas as Secretarias.

Santana de Mangueira-PB, 03 de abril de 2023.

  
Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Municipal

Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Constitucional  
CPF. 020.202.724-40